

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8474/2024

CONTRATADAS: CASA DO CAMPO (CNPJ nº 02.598.300/0001-40) e CONSUMAR (CNPJ nº 50.568.513/0001-71)

OBJETO: Aquisição de materiais para o cercamento do aterro municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.114,70 (treze mil, cento e quatorze reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa para a aquisição de materiais para o cercamento do Aterro Municipal, situado no município de Alexânia - GO, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de dispensa de licitação das empresas CASA DO CAMPO (CNPJ nº 02.598.300/0001-40) e CONSUMAR (CNPJ nº 50.568.513/0001-71), no valor total de R\$ 13.114,70 (treze mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia-GO, 02 de outubro de 2024.

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 266/2022

Matrícula 408224

Publicado por:

Hanna Raissa de Oliveira Lima

Código Identificador:9F2A0619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 03/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 03/2024

CONTRATO N.º 03/2024 PROCESSO N.º 8289/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade legal para a publicação de atos oficiais do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação, através da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: FEDERAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.791.788/0001-50

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE- GO**, através de sua representante legal, Secretária de Governo Elen Jony Pereira de Sousa, portadora do CPF nº 015.199.591-50, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FEDERAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 33.791.788/0001-50, doravante denominado simplesmente por **CONTRATADA**, e em conjunto, denominadas "partes".

CONSIDERANDO que, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** mantiveram relação comercial, para prestação de serviços de publicidade legal para a publicação de atos oficiais do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação, através da Secretaria Municipal de Governo, conforme o contrato n.º 03/2024 acostado ao processo.

CONSIDERANDO a impossibilidade da manutenção da prestação de serviços estabelecida no contrato, uma vez que o ente público homologou novo pregão, versando a respeito do objeto, inviabilizando a manutenção do contrato.

RESOLVE a CONTRATANTE, rescindir o CONTRATO N.º 03/2024, com

fundamento no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, para todos os efeitos legais, firmando o presente Termo de Rescisão, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, de comum acordo e sem qualquer vício de consentimento, declaram encerradas a prestação se de publicidade legal, para publicação de atos oficiais, a partir do dia 16 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Após o pagamento dos valores referentes aos serviços prestados até a data de encerramento, informada na Cláusula Primeira, ficarão resolvidos e sem efeito todos os seus termos e condições, sem qualquer ressalva, sendo que a **CONTRATADA** outorgará a mais ampla, mútua, irrestrita, recíproca, irrevogável, rasa, geral e integral quitação à **CONTRATANTE**, para nada mais podendo requerer a qualquer título e a qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este instrumento é objeto do entendimento pleno entre as Partes, restando automaticamente rescindido todos os aditivos e anexos contratuais, documentos e entendimentos (verbais e escritos) vinculados ao **CONTRATO n.º 03/2024**, após a data de encerramento, já mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA:

Insta salientar que será cancelado o empenho no valor de **R\$ 116.773,20 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA:

As Partes elegem o foro da cidade de Campinorte- GO, para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem juntas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Horizonte, GO, 16 de abril de 2024.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Governo.

Matrícula 50.662.

Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021

– IN 03-001.

FEDERAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

inscrito no CNPJ nº 33.791.788/0001-50. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:

Leidiane de Souza Caetano

Código Identificador:8709E631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 04/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 04/2024

CONTRATO N.º 04/2024 PROCESSO N.º 12983/2024